

PROJETO DE LEI Nº 038/2001.

DISPÕE SOBRE LEGALIZAÇÃO DE LOTES
URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

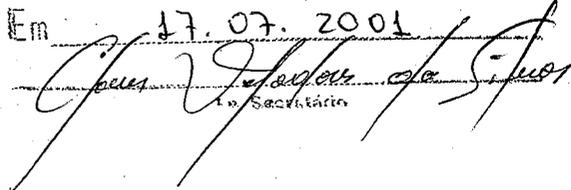
Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 038 / 2001

Aprovado Reprovado

Votos unanimidade

Em 17.07.2001


Secretária

BENEDITO BARBOSA MOREIRA, Prefeito Municipal
de ESTREITO - Estado do Maranhão, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a legalizar em favor de seus ocupantes, todos os lotes em situação irregular,
localizados nas áreas urbana e suburbana deste Município.

Art. 2º.- Em face ao estabelecido no artigo 1º, o Chefe
do Departamento de Serviços Urbanos, fica autorizado a efetuar o levantamento das áreas
em situação irregular e proceder sua legalização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO
- Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2001.


BENEDITO BARBOSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL